

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-6ª VARA JEF

Juiz Titular	: DR. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Juiz Substit.	: DR. JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JUNIOR
Dir. Secret.	: SAULUS OLIVEIRA DE ARAUJO

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2013  
**EDITAL Nº 01/2013**

Atos do Exmo.	: DR. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
---------------	-------------------------------------

O DOUTOR SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO, Juiz Federal Coordenador do Juizado Especial Federal, intima nos termos da PORTARIA Nº12/2006, pelo prazo de 30(trinta) dias, a parte autora desacompanhada de advogado, através do site da Justiça Federal/PI ([www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)) e nos quadros de aviso do térreo e da 6ª Vara desta Seção Judiciária, TOMAR CIÊNCIA DO(A) DESPACHO/ DECISÃO ANEXO(A) AOS AUTOS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 876-66.2010.4.01.4000  
2010.40.00.700043-2 PETIÇÃO CRIMINAL

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: FRANCISCO WAGNER CARVALHO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Tendo em vista o teor da certidão de fls. 90, proceda-se à intimação do suposto autor do fato, mediante edital. Transcorrido o prazo do ato editalício, remetam-se os autos ao setor de Distribuição, com a devida baixa, pra redistribuição do feito para uma das varas comuns desta seccional."

Numeração única: 16626-40.2012.4.01.4000  
16626-40.2012.4.01.4000 PETIÇÃO CRIMINAL

AUTOR	: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
RÉU	: INDETERMINADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Tendo em vista o teor da certidão de fls. 208, proceda-se à intimação do suposto autor do fato, mediante edital. Transcorrido o prazo do ato editalício, remetam-se os autos ao setor de Distribuição, com a devida baixa, pra redistribuição do feito para uma das varas comuns desta seccional."